



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0337/2021/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME E A
EMPRESA **ALBARELLO & ALBARELLO LTDA**,
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS:
ELÉTRICOS ENTRE OUTROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ALBARELLO & ALBARELLO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.364.628/0001-18**, sediada na Av. das Nações – Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **Vercidinei Albarello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Qd 16, Lt 04 - Cooperlândia - Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 494.045.980-20 e RG 9038413275 PC/RS, tendo para contato o fone (94) 3434-1144 e o e-mail: alba-eletrificacoes@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0012/2021, **Processo Administrativo 00035**, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0014/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais elétricos entre outros, de acordo com o anexo I do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 39.169,14** (Trinta e nove mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo**R\$: 39.169,14**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 10/11/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 10 de Novembro de 2021.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

ALBARELLO & ALBARELLO LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0337/2021/SME

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR\$: 39.169,14

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	CABO ALUMINIO DUPLEX 10,0MM	BOREAL	60	R\$ 3,47	R\$ 208,20
6	CABO ALUMINIO DUPLEX 16,0MM	BOREAL	60	R\$ 5,15	R\$ 309,00
7	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 10MM XLPE	BOREAL	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00
8	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 16MM XLPE	BOREAL	60	R\$ 7,64	R\$ 458,40
10	CABO FLEXIVEL Nº 04MM	NAMBEI	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
11	CABO FLEXIVEL Nº 06MM	NAMBEI	60	R\$ 6,47	R\$ 388,20
12	CABO FLEXIVEL Nº 1,5MM	NAMBEI	80	R\$ 1,57	R\$ 125,60
13	CABO FLEXIVEL Nº 10MM	NAMBEI	80	R\$ 11,26	R\$ 900,80
15	CABO FLEXIVEL Nº2,5MM	NAMBEI	80	R\$ 2,57	R\$ 205,60
16	CABO PP 2X2,50MM	NAMBEI	80	R\$ 7,59	R\$ 607,20
17	CABO PP 3X2,50MM	NAMBEI	80	R\$ 9,60	R\$ 768,00
19	CABO QUADRUPLIX 16,0MM	BOREAL	80	R\$ 11,96	R\$ 956,80
14	CABO FLEXIVEL Nº 16MM	NAMBEI	100	R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
18	CABO PP 3X6,00MM	NAMBEI	100	R\$ 23,74	R\$ 2.374,00
20	CAIXA MEDIA MONOF CMD1 M7 A CZ CELPA	PLASTIMAX	12	R\$ 70,77	R\$ 849,24
21	CAIXA MEDIA TRIFAS CMD3 P7 AMD CELPA	PLASTIMAX	12	R\$ 116,34	R\$ 1.396,08
23	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-120	INTELLI	12	R\$ 26,32	R\$ 315,84
25	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO TH-12-58	INTELLI	12	R\$ 5,94	R\$ 71,28
26	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMPERES	STECK	12	R\$ 37,41	R\$ 448,92
27	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES	STECK	12	R\$ 37,41	R\$ 448,92
28	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES	STECK	12	R\$ 46,77	R\$ 561,24
29	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES	STECK	12	R\$ 153,18	R\$ 1.838,16
30	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES	STECK	12	R\$ 9,28	R\$ 111,36
31	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 62 AMPERES	STECK	12	R\$ 9,28	R\$ 111,36
58	QUADRO DIST EMB 12/16 C/BAR	FAME	2	R\$ 76,88	R\$ 153,76
59	QUADRO DIST EMB 18/24 C/BAR TIGRE OU SIMILAR	FAME	2	R\$ 123,29	R\$ 246,58
60	QUADRO DIST EMB 27/36 C/BAR	SCHINEDER	2	R\$ 167,04	R\$ 334,08
61	QUADRO DIST EMB 6/8 C/BAR	FAME	2	R\$ 59,79	R\$ 119,58
70	ROLDANA P/FIO MEDIA 36X36	PAMPEANO	32	R\$ 0,87	R\$ 27,84
71	ROLDANA P/FIO PEQUENA 30X30	PAMPEANO	32	R\$ 0,57	R\$ 18,24
76	TUBO/POSTE GALVANIZADO 70X70 2,00X5M	SANTA CLARA	5	R\$ 401,56	R\$ 2.007,80
77	TUBO/POSTE GALVANIZADO 70X70 2,00X7M	SANTA CLARA	5	R\$ 538,14	R\$ 2.690,70
34	FITA ISOLANTE 05M	3M	33	R\$ 2,81	R\$ 92,73
35	FITA ISOLANTE 10MT	3M	33	R\$ 3,39	R\$ 111,87
37	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 05M	3M	33	R\$ 13,35	R\$ 440,55
38	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 10M	3M	33	R\$ 21,81	R\$ 719,73
49	LAMPADA LED 15W X 220V/127V	EMPALUX	85	R\$ 10,87	R\$ 923,95
50	LAMPADA LED 20W X 220V/127V	EMPALUX	85	R\$ 17,18	R\$ 1.460,30
51	LAMPADA LED 40W X 127/220	EMPALUX	98	R\$ 49,36	R\$ 4.837,28
52	LAMPADA LED 50W X 220V/127V	EMPALUX	95	R\$ 52,11	R\$ 4.950,45
66	REFLETOR LONGO ALCANCE E27 160W	OLIVO	4	R\$ 40,25	R\$ 161,00
67	REFLETOR LONGO ALCANCE E27 400W	OLIVO	4	R\$ 99,75	R\$ 399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



32	EXTENSAO TRIPLA 10 MTS 2X0,75MM	JETCON	5	R\$ 30,12	R\$ 150,60
33	EXTENSAO TRIPLA 5 MTS 2X0,75MM	DANEVA	5	R\$ 19,64	R\$ 98,20
39	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X 2,40 MT (IH-812)	INTELLI	12	R\$ 36,20	R\$ 434,40
54	MANGUEIRA CORRUGADA FLEX 25MM	TRAMONTINA	55	R\$ 1,79	R\$ 98,45
55	MANGUEIRA CORRUGADA FLEX 32MM	TRAMONTINA	55	R\$ 3,02	R\$ 166,10
3	BOCAL COM RABICHO	FOX LUX	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
40	INTERRUPTOR DUPLO	PERLEX	22	R\$ 11,51	R\$ 253,22
41	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA 10ª	PERLEX	22	R\$ 14,50	R\$ 319,00
42	INTERRUPTOR PARALELO VERTICAL	PERLEX	25	R\$ 6,25	R\$ 156,25
43	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10 A	PERLEX	21	R\$ 10,52	R\$ 220,92
44	INTERRUPTOR TRIPLO	PERLEX	21	R\$ 10,38	R\$ 217,98
56	PAFLON SIMPLES REDONDO TERMOPLÁSTICO 100W	PERLEX	38	R\$ 4,60	R\$ 174,80
72	SOQUETE DE PORCELANA	GERMER	54	R\$ 4,64	R\$ 250,56
73	TOMADA 2P + T 20 A	PERLEX	21	R\$ 6,62	R\$ 139,02
74	TOMADA DUPLA 20 A	TRAMONTINA	21	R\$ 10,80	R\$ 226,80
75	TOMADA TRIPLA 20 A	FAME	30	R\$ 25,49	R\$ 764,70
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 39.169,14

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

ALBARELLO & ALBARELLO LTDA
CONTRATADA